

COMUNICADO OFICIAL | N.º 272

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Decisões do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.**23/05/17****Mapa de Castigos:**

- Jogos integrados na 34.ª jornada da Liga NOS
- Jogos integrados na 42.ª jornada da LEDMAN LigaPro
- Processos decididos

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou as seguintes Decisões:

- Castigos constantes do mapa anexo;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 30-16/17**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 32-16/17**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 58-16/17**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 59-16/17**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 39-16/17**;

Com os melhores cumprimentos,


Sónia Carneiro
Diretora Executiva

Anexos: Mapa e Extratos.



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2016 / 17

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

203.1.299.0 ESTORIL PRAIA SAD v FC AROUCA SDUQ (21/05/2017) » LIGA NOS -

0641.1 ESTORIL PRAIA SAD

J	1184733	DANKLER LUIS JESUS PEDREIRA	EUR	115.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)						
J	1184733	DANKLER LUIS JESUS PEDREIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	1187273	DMYTRO YARCHUK	EUR	39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						
J	1187676	JOAO OTHAVIO BASSO	EUR	39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						

0474.1 FC AROUCA SDUQ

J	1156677	JOSE MANUEL VELAZQUEZ RODRIGUEZ	EUR	77.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)						
J	1156858	ADILSON CARLOS TAVARES FILHO	EUR	77.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)						
J	1182951	WALTER RODRIGO GONZALEZ SOSA	EUR	153.00	MULTA	164.70
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo)						
J	1182951	WALTER RODRIGO GONZALEZ SOSA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	1187200	VITOR COSTA BRITO			REPREENSÃO	164.40
J	1187200	VITOR COSTA BRITO	EUR	96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)						
F	12788068	JORGE MIGUEL GONCALVES MACIEL	EUR	765.00	MULTA	140.20
(Ex. vi. art.º 171.º, nº 1 e art.º 54.º, nº 1, ambos do RD - Reincidência - Protestos contra a equipa de arbitragem - O agente dirigiu-se a AA1 de forma agressiva, agarrou-lhe a camisola e disse: "O que é esta merda, caralho? Não vês o penálti." Conforme é relatado no Relatório do Árbitro - sanção de suspensão reduzida a 1/4 por força do art.º 171.º, nº 1 do RD)						
F	12788068	JORGE MIGUEL GONCALVES MACIEL		10	DIAS DE SUSPENSÃO	140.20
J	767433	MATEUS GALIANO COSTA	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						
J	792268	HUGO CERQUEIRA PINTO BASTO	EUR	383.00	MULTA	151.1.A
(Expulso - vermelho direto - Agressões a jogadores - O agente agrediu o jogador adversário com um pontapé. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro)						
J	792268	HUGO CERQUEIRA PINTO BASTO		2	JOGOS DE SUSPENSÃO	151.1.A



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

DATA DA REUNIÃO: 2017.05.23

CONSELHO DE DISCIPLINA

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

Época de 2016/17

203.1.300.0 RIO AVE FC SDUQ v BELENENSES SAD (20/05/2017) » LIGA NOS -

0918.1 RIO AVE FC SDUQ

J	1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA	EUR	153.00	MULTA	164.70
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 12º amarelo)						
J	1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70

0327.1 BELENENSES SAD

J	750307	ALBERTO ALVES COELHO	EUR	39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						
J	944457	HASSAN YEBDA	EUR	77.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)						



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

DATA DA REUNIÃO: 2017.05.23

CONSELHO DE DISCIPLINA

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

Época de 2016/17

203.1.301.0 BOAVISTA SAD v BENFICA SAD (20/05/2017) » LIGA NOS -

0166.1 BOAVISTA SAD

C 01661	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR 1,148.00	MULTA	127.10
(ex. vi. art.º 6.º, alínea g) e art.º 9.º, n.º 1 alínea m) e vi) do Anexo VI do RC e art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reincidência - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - Objetos não autorizados)				
C 01661	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR 765.00	MULTA	187.1.A)
(Comportamento incorreto do público - Os adeptos do Boavista, localizados na bancada topo sul, aos 8, 20, 50 e 53 minutos do jogo entoaram por doze vezes, as seguintes frases: "Filhos da puta, SLB". Os mesmos adeptos, aos 25 e 39 minutos de jogo, entoaram por cinco vezes: "Benfica é merda filhos da puta." Aos 45 minutos de jogo, os referidos adeptos entoaram: "Benfica vai para o caralho". Os mesmos adeptos, aos 57 minutos de jogo, entoaram por sete vezes: "Em cada lampião à um cabrão". Por fim, aos 60 e 82 minutos de jogo, os referidos adeptos entoaram por quatro vezes: "Benfica é merda filhos da puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)				
J 1126528	ANDERSON CARVALHO SANTOS		REPREENSÃO	164.40
J 1126528	ANDERSON CARVALHO SANTOS	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 970436	IDRISSA MANDIANG		REPREENSÃO	164.40
J 970436	IDRISSA MANDIANG	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				

1023.1 BENFICA SAD

C 10231	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR 7,650.00	MULTA	186.20
(Ex vi art.º 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Os adeptos do Benfica, localizados na bancada topo norte, arremessaram três tochas de fumos para o terreno de jogo aos 90 minutos de jogo. Os mesmos adeptos, aos 91 minutos de jogo, arremessaram duas tochas para dentro da baliza, quando o jogo se encontrava parado para uma substituição. Por fim, após o final do jogo, os referidos adeptos arremessaram uma tocha para dentro do terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e nos esclarecimentos efetuados aos mesmos)				
C 10231	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR 383.00	MULTA	187.1.A)
(Comportamento incorreto do público - Os adeptos do Benfica, localizados na bancada topo norte, aos 8,51,65,e 70, aquando o pontapé de baliza pelo guarda-redes da equipa do Boavista, entoaram: "filho da puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)				
C 10231	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR 3,290.00	MULTA	187.1.B)
(Ex vi art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reincidência - Comportamento incorreto do público - Os adeptos do Benfica, localizados na bancada topo norte, dellagraram uma tocha de fumo antes do início do jogo. Os mesmos adeptos dellagraram uma tocha em cada minuto do jogo 1,25,46,49,51,52,53,59,70,71,73 e 83. Por fim, os referidos adeptos rebentaram um petardo aos 80 minutos de jogo. No total utilizaram 14 elementos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)				
J 1068906	FILIFE AUGUSTO CARVALHO SOUZA	EUR 58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				
J 1098073	LISANDRO EZEQUIEL LOPEZ		REPREENSÃO	164.40
J 1098073	LISANDRO EZEQUIEL LOPEZ	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 1126878	ANDREAS SAMARIS	EUR 115.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)				
J 1126878	ANDREAS SAMARIS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

DATA DA REUNIÃO: 2017.05.23

CONSELHO DE DISCIPLINA

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

Época de 2016 / 17

203.1.301.0 BOAVISTA SAD v BENFICA SAD (20/05/2017) » LIGA NOS -

1023.1 BENFICA SAD

J	1156854	KONSTANTINOS MITROGLOU	EUR	58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						

203.1.302.0 CD TONDELA SDUQ v SC BRAGA SAD (21/05/2017) » LIGA NOS -

0311.1 CD TONDELA SDUQ

C	03111	CLUBE DESPORTIVO TONDELA - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	1,148.00	MULTA	127.10
(ex. vi. art.º 6.º, alínea g) e art.º 9.º, n.º 1 alínea m) e vi) do Anexo VI do RC e art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reincidência - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - Objetos não autorizados)						
C	03111	CLUBE DESPORTIVO TONDELA - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	383.00	MULTA	187.1.A)
(Comportamento incorreto do público - Após o apito para o final do jogo, verificou-se a invasão pacífica do terreno de jogo pelos adeptos do clube visitado. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)						
C	03111	CLUBE DESPORTIVO TONDELA - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	1,148.00	MULTA	187.1.B)
(Comportamento incorreto do público - Logo após o final do jogo, em zona da bancada ocupada por adeptos afectos a equipa visitada ocorreu o rebentamento de um petardo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)						
J	1088376	JOAQUIM CLAUDE GONCALVES ARAUJO	EUR	96.00	MULTA	164.20
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7º amarelo)						
J	635390	BRUNO ANDRE FREITAS MONTEIRO			REPREENSÃO	164.30
J	635390	BRUNO ANDRE FREITAS MONTEIRO	EUR	77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)						
J	755025	DAVID CARNEIRO DIAS REZENDE BRUNO			REPREENSÃO	164.30
J	755025	DAVID CARNEIRO DIAS REZENDE BRUNO	EUR	77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)						
J	806013	PEDRO NUNO FERNANDES FERREIRA	EUR	153.00	MULTA	164.70
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 9º amarelo)						
J	806013	PEDRO NUNO FERNANDES FERREIRA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70



CONSELHO DE
DISCIPLINA

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

Época de 2016 / 17

203.1.303.0 SPORTING SAD v GD CHAVES SAD (21/05/2017) » LIGA NOS -

1095.1 SPORTING SAD

C 10951	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR 1,148.00	MULTA	127.10
(ex. vi. art.º 6.º, alínea g) e art.º 9.º, n.º 1 alínea m) e vi) do Anexo VI do RC e art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reincidência - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - Objetos não autorizados)				
C 10951	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR 3,290.00	MULTA	187.1.B)
(Ex vi. art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reincidência - Os adeptos do Sporting CP, localizados na bancada A, sector direto 21, efetuaram as seguintes ocorrências: deflagraram flash light, designadamente: dois aos 20 minutos de jogo; um aos 24 minutos; dois aos 26 minutos e dois aos 29 minutos. Os mesmos adeptos deflagraram potes de fumo, dois aos 20 minutos de jogo, dois aos 22 minutos; um aos 24 minutos e dois aos 26 minutos. Por fim, os referidos adeptos rebentaram um petardo aos 22 minutos de jogo. No total utilizaram 15 elementos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)				
J 1184621	SEBASTIAN COATES NION	EUR 96.00	MULTA	164.20
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7º amarelo)				
J 744447	ADRIEN SEBASTIEN PERRUCHET SILVA	EUR 77.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)				
J 815615	FRANCISCO OLIVEIRA GERALDES		REPREENSÃO	164.40
J 815615	FRANCISCO OLIVEIRA GERALDES	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 965166	MATHEUS FELLIPE COSTA PEREIRA	EUR 39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				

0622.1 GD CHAVES SAD

J 1098388	VICTOR GUILHERME MASSAIA		REPREENSÃO	164.40
J 1098388	VICTOR GUILHERME MASSAIA	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 1187413	WILLIAM ALVES OLIVEIRA		REPREENSÃO	164.30
J 1187413	WILLIAM ALVES OLIVEIRA	EUR 77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				
T 13365133	TIAGO MANUEL BARROSO VALTELHAS AGUIAR	EUR 383.00	MULTA	140.10
(Ex vi. art.º 168.º, n.º 1 e 3 do RD - Protestos contra equipa de arbitragem - O agente enquanto dava o aquecimento aos jogadores disse para a equipa de arbitragem: "isto é uma palhaçada, um marca canto outro marca falta." Conforme é relatado no Relatório do Árbitro)				
J 703442	JOAO FILIPE COUTO PATRAO	EUR 39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2016 / 17

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

203.1.304.0 VITÓRIA SC SAD v CD FEIRENSE SAD (20/05/2017) » LIGA NOS -

1213.1 VITÓRIA SC SAD

J	1095193	BERNARD MENSAH	EUR 96.00	MULTA	164.20
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)					
C	12131	VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR 1,148.00	MULTA	127.10
(ex. vi. art.º 6.º, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m) e vi) do Anexo VI do RC e art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - Objetos não autorizados)					
C	12131	VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR 1,760.00	MULTA	187.1.B)
(Ex vi. art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Comportamento incorreto do público - Os adeptos do Vitória SC, situados na bancada superior, deflagraram um flash light aos 11 minutos da 1ª parte do jogo. Os mesmos adeptos deflagraram três flash light, um em cada minuto, 15, 18 e 21 da 2ª parte do jogo. No total utilizaram 4 elementos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)					
J	609945	JOAO MIGUEL COIMBRA AURELIO	EUR 96.00	MULTA	164.20
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)					

203.1.305.0 FC PACOS FERREIRA SDUQ v MARITIMO MADEIRA, SAD (20/05/2017) » LIGA NOS -

0520.1 FC PACOS FERREIRA SDUQ

F	123284414ZZ4	MAURO RICARDO FERREIRA SILVA	EUR 612.00	MULTA	140.10
(Ex vi. art.º 171.º, nº 1 e art.º 56.º, nº 3, ambos do RD - Reincidência - Protestos contra a equipa de arbitragem - O agente dirigiu as seguintes palavras ao Árbitro Assistente nº 1: "isto é uma palhaçada do caralho". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro - sanção de suspensão reduzida a 1/4 por força do art.º 171.º, nº 1 do RD)					
F	123284414ZZ4	MAURO RICARDO FERREIRA SILVA	2	DIAS DE SUSPENSÃO	140.10
0417.1 MARITIMO MADEIRA, SAD					
C	04171	MARITIMO MADEIRA, FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	119.20
C	04171	MARITIMO MADEIRA, FUTEBOL SAD	EUR 306.00	MULTA	119.20
(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - A 2ª parte do jogo iniciou-se com um minuto e trinta segundos de atraso, em virtude da chegada tardia ao túnel de acesso ao relvado dos jogadores do clube visitante. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório do Árbitro)					
J	1154421	EBER HENRIQUE FERREIRA BESSA	EUR 115.00	MULTA	164.70
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo)					
J	1154421	EBER HENRIQUE FERREIRA BESSA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
T	125373783ZZ8	TIAGO MANUEL TAVARES SOUSA	EUR 612.00	MULTA	140.10
(Ex vi art.º 168.º, nº 1, 3 e art.º 56.º, nº 3, ambos do RD - Reincidência - Atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - O agente retardou o recomeço do jogo, e depois de ter sido considerado expulso colocou os dois dedos indicadores na sua cabeça, dando a ideia de que o Árbitro Assistente estava maluco. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro)					
J	758431	PEDRO EMANUEL FERREIRA SOUSA	EUR 39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)					



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2016 / 17

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

203.1.306.0 MOREIRENSE FC SAD v FC PORTO SAD (21/05/2017) » LIGA NOS -

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

C 08671	MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD	EUR 1,148.00	MULTA	127.10
(ex. vi. art.º 6.º, alínea g) e art.º 9.º, n.º 1 alínea m) e vi) do Anexo VI do RC e art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reincidência - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - Objetos não autorizados)				
J 1126448	EMMANUEL OKYERE BOATENG	EUR 39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 754960	ALEXANDRE HENRIQUE GONCALVES FREITAS		REPREENSÃO	164.30
J 754960	ALEXANDRE HENRIQUE GONCALVES FREITAS	EUR 77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				
J 830963	PEDRO MIGUEL BRAGA REBOCHO		REPREENSÃO	164.30
J 830963	PEDRO MIGUEL BRAGA REBOCHO	EUR 77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				
J 974331	CAUE CECILIO SILVA	EUR 96.00	MULTA	164.20
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7º amarelo)				

0529.1 FC PORTO SAD

C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 1,148.00	MULTA	187.1.A)
(Comportamento incorreto do público - Os adeptos do FC Porto, localizados na bancada topo norte, aos 31 minutos da 1ª parte do jogo entoaram em uníssono: "Filhos da puta, SLB". Os mesmos adeptos, aos 36 minutos da 1ª parte, entoaram em uníssono a seguinte frase: "A quem me dera, ai quem me dera, que o avião da Chapecoense fosse do Benfica". Por fim, os referidos adeptos, aos 16 minutos da 2ª parte do jogo, durante cerca de 3 minutos disseram: "Ó SLB, Filhos da Puta." Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)				
C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 1,760.00	MULTA	187.1.B)
(Ex vi. art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reincidência - Comportamento incorreto do público - Ao minuto 21 da 2ª parte do jogo, os adeptos afectos ao FC Porto, localizados na bancada topo norte, aquando da celebração do golo da sua equipa, rebentaram um petardo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)				
J 1126833	IVAN MARCANO SIERRA	EUR 77.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)				

203.1.307.0 CD NACIONAL, FUT. SAD v VITORIA FC SAD (20/05/2017) » LIGA NOS -

0282.1 CD NACIONAL, FUT. SAD

J 1217237	DEJAN MEZGA		REPREENSÃO	164.30
J 1217237	DEJAN MEZGA	EUR 77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

DATA DA REUNIÃO: 2017.05.23

CONSELHO DE DISCIPLINA

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

Época de 2016 / 17

204.1.452.0 VITÓRIA SC SAD "B" v BENFICA SAD "B" (21/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

1213.1 VITÓRIA SC SAD

J	824443	MIGUEL AIRES FERNANDES OLIVEIRA			REPREENSÃO	164.30
J	824443	MIGUEL AIRES FERNANDES OLIVEIRA	EUR	36.00	MULTA	164.30
		(3º amarelo)				
J	860874	JOAO PEDRO ARAUJO CORREIA	EUR	54.00	MULTA	164.70
		(5º amarelo)				
J	860874	JOAO PEDRO ARAUJO CORREIA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	864436	FRANCISCO DANIEL SIMOES RODRIGUES	EUR	357.00	MULTA	151.1.A
		(Expulso - vermelho direto - Agressões a jogadores - O agente, sem estar a disputar a bola, agrediu o jogador adversário com um murro na cara. Conforme relatado no Relatório do Árbitro e esclarecimentos efetuados a este.)				
J	864436	FRANCISCO DANIEL SIMOES RODRIGUES		3	JOGOS DE SUSPENSÃO	151.1.A

1023.1 BENFICA SAD

J	889556	DIOGO ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
J	906338	EUCIODALCIO GOMES			REPREENSÃO	164.30
J	906338	EUCIODALCIO GOMES	EUR	54.00	MULTA	164.30
		(art.º 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)				
J	937916	JOAO FELIX SEQUEIRA	EUR	18.00	MULTA	164.10
		(1º amarelo)				
T	9875375	HELDER MARINO RODRIGUES CRISTOVAO	EUR	357.00	MULTA	140.20
		(Ex vi art.º 168.º, nº 1, 3 e art.º 54.º, nº 1, ambos do RD - Reincidência - Atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - O agente saiu da área técnica, quando a bola saiu pela linha de meio campo, deu um pequeno empurrão ao 4º Árbitro e disse-lhe: "Sai daí". Conforme relatado no Relatório do Árbitro)				



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

DATA DA REUNIÃO: 2017.05.23

[Handwritten signature]

CONSELHO DE DISCIPLINA

Época de 2016 / 17

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

204.1.453.0 SC FREAMUNDE SAD v SC COVILHÃ SDUQ (20/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

0978.1 SC FREAMUNDE SAD

J	1156818	JORGE IVAN PEREZ	EUR	54.00	MULTA	164.50
(Expulsão - acumulação de amarelos)						
J	1156818	JORGE IVAN PEREZ	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
J	897860	JOAO MIGUEL BARBOSA MOREIRA	EUR	18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						

1057.1 SC COVILHÃ SDUQ

J	674844	GILBERTO MANUEL PEREIRA SILVA			REPREENSÃO	164.30
J	674844	GILBERTO MANUEL PEREIRA SILVA	EUR	54.00	MULTA	164.30
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)						

204.1.454.0 GIL VICENTE FC SDUQ v FC FAMALICAO SDUQ (21/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

0557.1 GIL VICENTE FC SDUQ

C	05571	GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	536.00	MULTA	127.10
(ex. vi. art.º 6.º, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m) e vi) do Anexo VI do RC e art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - Objetos não autorizados)						
J	1126534	ABOU TOURE	EUR	54.00	MULTA	164.50
(Expulsão - acumulação de amarelos)						
J	1126534	ABOU TOURE	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
J	764566	JOAO PAULO DIAS FERNANDES	EUR	45.00	MULTA	164.20
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)						
J	790884	PEDRO JORGE PIRES FERNANDES LEMOS	EUR	54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)						
J	790884	PEDRO JORGE PIRES FERNANDES LEMOS	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA	EUR	536.00	MULTA	151.1.A
(Expulso - vermelho direto - Agressões a jogadores - O agente agrediu o jogador adversário com uma cabeçada na face, ainda dentro do campo mas no final do jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro)						
J	853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA	3		JOGOS DE SUSPENSÃO	151.1.A

0493.1 FC FAMALICAO SDUQ

C	04931	FUTEBOL CLUBE FAMALICAO SDUQ	EUR	1,785.00	MULTA	183.10
---	-------	------------------------------	-----	----------	-------	--------

(Arremesso de objetos perigosos com reflexo no jogo - O jogo iniciou-se com um atraso de três minutos, em virtude do arremesso de quatro tochas para o interior do relvado por parte dos adeptos do FC Famalicão, situados na bancada superior sul, tendo este arremesso danificado a rede da baliza sul que teve que ser reparada. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório do Árbitro)



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

DATA DA REUNIÃO: 2017.05.23

CONSELHO DE DISCIPLINA

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

Época de 2016 / 17

204.1.455.0 ACADÉMICO VISEU SDUQ v CD COVA PIEDADE SAD (21/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

0646.1 ACADÉMICO VISEU SDUQ

C 06461	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, SDUQ, LDA	EUR 536.00	MULTA	127.10
(ex. vi. art.º 6.º, alínea g) e art.º 9.º, n.º 1 alínea m) e vi) do Anexo VI do RC e art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reincidência - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - Objetos não autorizados)				
C 06461	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, SDUQ, LDA	EUR 822.00	MULTA	187.1.B)
(Ex vi art.º 56.º, n.º 3 do RD - Reincidência - Comportamento incorreto do público - Os adeptos do AC Viseu, localizados no sector nascente, dellagaram dois potes de fumo, nomeadamente um aquando da entrada das equipas no terreno de jogo e o outro ao minuto 45+3 da 1ª parte do jogo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP)				
J 564876	BRUNO MIGUEL MOREIRA SOUSA	EUR 54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)				
J 564876	BRUNO MIGUEL MOREIRA SOUSA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J 723609	BRUNO FILIPE SANTOS LOUREIRO		REPREENSÃO	164.30
J 723609	BRUNO FILIPE SANTOS LOUREIRO	EUR 54.00	MULTA	164.30
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 8º amarelo)				
J 938279	AGBRE DASSE STEPHANE	EUR 45.00	MULTA	164.20
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7º amarelo)				

0263.1 CD COVA PIEDADE SAD

J 1069317	DIEGO FRANCISCO ROCHA		REPREENSÃO	164.30
J 1069317	DIEGO FRANCISCO ROCHA	EUR 54.00	MULTA	164.30
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 8º amarelo)				
J 1098949	CONSTANTINO LOPES VAZ	EUR 18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)				
J 626652	NELSON ALEXANDRE VIEIRA SEMEDO	EUR 36.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)				
J 974829	ROBSON VAZ SHIMABUKU		REPREENSÃO	164.30
J 974829	ROBSON VAZ SHIMABUKU	EUR 54.00	MULTA	164.30
(art.º 164.º, n.º 9 do RD - 8º amarelo)				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2016 / 17

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

204.1.456.0 SANTA CLARA AÇORES SAD v PORTIMONENSE SAD (21/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

0304.1 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	1217676	GUILHERME SCHETTINE GUIMARAES	EUR	27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						
J	606627	RUBEN FILIPE OLIVEIRA SALDANHA	EUR	36.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)						
J	767602	JOAO CARLOS SILVA REIS	EUR	54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)						
J	767602	JOAO CARLOS SILVA REIS	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J	848470	RUI PEDRO OLIVEIRA SILVA	EUR	27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)						
J	883096	DANILDO JOSE SAO PEDRO ACCIOLY FILHO	EUR	45.00	MULTA	164.20
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)						

204.1.457.0 A ACADEMICA C OAF SDUQ v FC PORTO SAD "B" (21/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

0211.1 A ACADEMICA C OAF SDUQ

C	02111	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA COIMBRA ORG AUTONOMO FUT SDUQ LDA			REPREENSÃO	119.20
C	02111	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA COIMBRA ORG AUTONOMO FUT SDUQ LDA	EUR	143.00	MULTA	119.20
(ex vi. art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - A primeira parte iniciou-se com um atraso de três minutos, devido apresentação tardia d equipa visitada no túnel de acesso ao relvado. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP)						
J	697927	DIOGO SOUSA RIBEIRO	EUR	18.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						

0529.1 FC PORTO SAD

J	851758	DIOGO SOUSA VERDASCA	EUR	36.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)						



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

DATA DA REUNIÃO: 2017.05.23

CONSELHO DE DISCIPLINA

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

Época de 2016 /

204.1.458.0 CD AVES SAD v AD FAFE SAD (21/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

0248.1 CD AVES SAD

J 938024	LEANDRO PAULO ROBERTO SOUZA	EUR 27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				
J 944864	ERICSON JORGE SILVA RODRIGUES DUARTE	EUR 179.00	MULTA	151.1.A
(Expulso - vermelho direto - Agressões a jogadores -O agente agrediu um jogador adversário dando-lhe uma chapada na cara. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro)				
J 944864	ERICSON JORGE SILVA RODRIGUES DUARTE	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	151.1.A

0065.1 AD FAFE SAD

J 1131454	OLIVER SARKIC	EUR 27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				

204.1.460.0 LEIXÕES SAD v UNIÃO MADEIRA SAD (21/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

0823.1 LEIXÕES SAD

J 955470	MIGUEL ANGELO SILVA MOTA FARIA	EUR 27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				

0372.1 UNIÃO MADEIRA SAD

J 628194	TIAGO ANDRE LOPES MOREIRA		REPREENSÃO	164.40
J 628194	TIAGO ANDRE LOPES MOREIRA	EUR 45.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 656305	RUBEN ALEXANDRE ROCHA LIMA		REPREENSÃO	164.30
J 656305	RUBEN ALEXANDRE ROCHA LIMA	EUR 36.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				

204.1.461.0 SC OLHANENSE SAD v FC PENAFIEL SDUQ (21/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

1087.1 SC OLHANENSE SAD

J 1126541	JORGE GONZALEZ PRADO		REPREENSÃO	164.40
J 1126541	JORGE GONZALEZ PRADO	EUR 45.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				
J 1126765	JORMAN ISRAEL AGUILAR BUSTAMANTE	EUR 36.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)				
J 851950	JOAO RIBEIRO OLIVEIRA		REPREENSÃO	164.30
J 851950	JOAO RIBEIRO OLIVEIRA	EUR 36.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2016 / 17

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

204.1.462.0 VARZIM SC SDUQ v FC VIZELA SAD (21/05/2017) » LEDMAN LIGA PRO -

1199.1 VARZIM SC SDUQ

J 1006211	DELMIRO EVORA NASCIMENTO	EUR 36.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 10º amarelo)				
J 473308	NELSON MANUEL RIBEIRO SILVA	EUR 36.00	MULTA	164.10
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)				
J 728700	RUI ABEL MAIA COENTRAO	EUR 54.00	MULTA	164.50
(Expulsão - acumulação de amarelos)				
J 728700	RUI ABEL MAIA COENTRAO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
J 765375	PAULO ANDRE VILACA CUNHA		REPREENSÃO	164.30
J 765375	PAULO ANDRE VILACA CUNHA	EUR 36.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				
J 880278	RUI PEDRO SILVA COSTA	EUR 72.00	MULTA	164.70
(art.º 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo)				
J 880278	RUI PEDRO SILVA COSTA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70

0553.1 FC VIZELA SAD

J 1188908	KOFFI FRANCK KOUAO	EUR 27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				
J 857020	CARLOS MANUEL SANTOS FORTES	EUR 27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				

O Conselho de Disciplina

[Handwritten signatures]

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 30-16/17

PARTES:

Arguido: Francisco Marques, Diretor de Comunicação da “Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD” e Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD.

Participante: Conselho de Disciplina, Secção Profissional da FPF

OBJETO: Declarações proferidas em órgãos de comunicação social.

NORMAS APLICADAS:

Infrações disciplinares - Artigos 19.º, 141.º, 112.º e 131.º todos do RDLFP2016; alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do RCLFP2016.

Procedimento disciplinar - Artigos 236.º a 243.º; 248.º; 250.º, todos do RDLFP2016.

DECISÃO

Julgar procedente, por provada, a Acusação, e, consequentemente, o Arguido, Sr. Francisco Marques, vai condenado pela prática em concurso efetivo de 2 (duas) infrações disciplinares p. e p. pelas disposições conjugadas dos artigos 19.º, n.ºs 1 e 2 e 141.º, ambos do RDLFP2016, em cúmulo material, na sanção de multa que se fixa no montante de € 459,00 (quatro centos e cinquenta e nove euros); e a Arguida, Futebol Clube do Porto, Futebol SAD, vai condenada pela prática em concurso efetivo de 2 (duas) infrações disciplinares p. e p. pelo artigo 112, n.ºs 1 e 3 do RDLFP2016, em cúmulo material, na sanção de multa que se fixa no montante de € 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco euros).

Cidade do Futebol, 23 de maio de 2017.

Conselho de Disciplina, Secção Profissional, da FPF

EXTRATOProcesso Disciplinar n.º 32-16/17

PARTES: Jorge Fernando Pinheiro Jesus, Treinador Principal da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD/ Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol Profissional

OBJETO: Incumprimento da medida de suspensão preventiva de atividade de treinador principal em virtude de ter sido expulso em jogo nos termos registados no relatório do árbitro, incorrendo na infração p. e p. no artigo 168.º, com remissão para o disposto no artigo 141.º, conjugado com o que prescrevem os artigos 40.º e 41.º, todos do RDLFPF. Conteúdo e âmbito dos deveres e funções dos treinadores principais normativamente fixados nos Regulamentos.

NORMAS APLICADAS: artigos 168.º, 141.º, 40.º e 41.º, todos do RDLFPF e artigo 81º do RCLFPF.

DECISÃO

Arquivar o processo disciplinar não sancionando o arguido Jorge Fernando Pinheiro Jesus, Treinador Principal da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, pela prática de infrações disciplinares, designadamente a p. e p. no artigo 168.º (com remissão para o disposto no artigo 141.º, conjugado com o que prescrevem os artigos 40.º e 41.º) todos do RDLFPF.

Cidade do Futebol, 23 de Maio de 2017.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 58-16/17

ARGUIDO: Andreas Samaris, jogador da Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD

PARTES: Andreas Samaris e Conselho de Disciplina (Secção Profissional).

OBJETO: Factos ocorridos durante o jogo nº 12803, a contar para 28ª jornada da «Liga NOS», época 2016/2017, que opôs a Moreirense Futebol Clube – Futebol, SAD e a Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD, realizado no dia 9 de abril de 2017.

NORMAS APLICADAS: artigo 19.º, n.º 1, artigo 151.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento Disciplinar da Liga Portuguesa de Futebol Profissional 2016, artigo 51.º, n.º 1, do RCLFP2016.

Decisão

Julgar a acusação procedente, e condenar o Arguido Andreas Samaris:

- a) Na sanção de **suspensão de 4 jogos** e
- b) Na sanção de **multa de €1.1150,00 (mil cento e cinquenta euros)**.

Cidade do Futebol, aos 23 de Maio de 2017

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 59-16/17

PARTES: Edson Rodrigues Farias, jogador da Clube Desportivo Feirense - Futebol, SAD

OBJETO: Factos ocorridos por ocasião do jogo n.º 12805 (203.01.248), entre a Clube Desportivo Feirense – Futebol SAD e a Sporting Clube de Braga – Futebol SAD, realizado no dia 7 de abril de 2017, a contar para a 28.ª jornada da Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: artigo 19.º, n.º 1, artigo 151.º, n.º 1, alínea a) do RDLFP2016, artigo 51.º, n.º 1, do RCLFP2016.

DECISÃO

Julgar procedente, por provada, a acusação e, consequentemente, **condenar** o Arguido Edson Rodrigues Farias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 151.º do RDLFP, **na sanção de 3 jogos de suspensão e na sanção de multa de 15 UC** a que, atendendo à aplicação do disposto nos n.ºs 1, 2, 5 e 6 do artigo 36º do RDLFP2016, corresponde o **valor de € 1.150,00 (mil cento e cinquenta euros)**.

Cidade do Futebol, 23 de maio de 2017.

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, Secção Profissional.

EXTRATORecurso Hierárquico Impróprio n.º 39-16/17

PARTES: Moreirense Futebol Clube – Futebol SAD (0807.1) e Conselho de Disciplina da FPF (Secção Profissional).

RECORRENTE: Moreirense Futebol Clube – Futebol SAD (0807.1)

OBJECTO: Decisão condenatória proferida em processo sumário na Sessão do CD (SP) de 11 de Abril de 2017, que condenou a Recorrente: (i) pela prática da infração disciplinar p. e p. no artº 127º, nº1, do Regulamento Disciplinar das Competições Organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, *ex vi* artº 6º, alínea g) e artº 9º, nº 1, alínea m) e vi) do Anexo VI do Regulamento das Competições Organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (RCLFPF) – na multa de € 765,00 (Divulgada através do Comunicado Oficial da LPFP n.º 245).

NORMAS APLICADAS: artigo 290 º e 127.º do RD2016; e artº 6º, alínea g) e artº 9º, nº 1, alínea m) e vi) do Anexo VI do RC do RCLFPF.

DECISÃO

Negar provimento ao Recurso Hierárquico Impróprio interposto pelo Moreirense Futebol Clube - Futebol SAD, mantendo-se a decisão de condenação na sanção de multa de €765,00 pela prática da infração disciplinar p. e p. no art.º 127º, nº 1 (ex vi artigos 6º, nº 1, alínea g) e 9º, nº 1, alínea m) – subalínea vi -, ambos do Anexo VI do RCLFPF2016).

Cidade do Futebol, 23 de maio 2017

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional da FPF.